



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 28/85
Lote 100 da freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, nos termos do artigo 27.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, sobre o pedido de alteração ao alvará n.º 28/85, requerido pelo proprietário do lote 100, sito no Lugar de Ramalde (Rua Manuel Moura de Castro), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a qual respeita o processo camarário n.º 12/1979/1503, pertencente a Maria Eunice da Conceição Lima Dagge.

A alteração ao loteamento requerida por Pompeia Fernanda dos Santos Carqueja Teixeira Ramos (Processo 02/2021/155), consiste:

- a. Ampliação da área total de construção sem alteração do polígono de implantação;
- b. Inclusão de varandas nas fachadas;
- c. Alteração do uso do rés-do-chão, passando de comércio para habitação;
- d. Aumento do número total de fogos de 4 para 6.

O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 16 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)